



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 127/2025

O vereador subscrito apresenta esta indicação, nos termos do Art. 135 do Regimento Interno, sugerindo ao Senhor Prefeito que **providencie pintura e sinalização nos redutores de velocidades do município.**

Justificativa: Tal indicação se justifica devido a falta de sinalização e pintura dos referidos redutores de velocidades que podem causar transtornos e riscos aos motoristas.

Antônio Carlos, 08 de Abril de 2025.

Luciano Otávio Baeta Chartone de Paula
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

APROVADO EM 10 / 04 / 2025

POR: Unanimidade

PRESIDENTE: [Signature]

SECRETÁRIO(A): [Signature]